



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALKÍRIA LIMA
LEI ESTADUAL N.º 1125 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

EDITAL Nº 002/2015 – NEP/CEBEP/SEED

A Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional da SEED, através do Núcleo de Educação Profissional, no uso de suas atribuições, tornam público, pelo presente edital, aprovado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que estarão abertas no período indicado no item 2.1, as inscrições para o **Processo Seletivo** para preenchimento de 119 vagas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada do Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital, e posteriores retificações, caso venham a existir e terá o seguinte objetivo:

1.1.1. Selecionar por meio de teste de aptidão musical, candidatos para o preenchimento de vagas para as turmas de musicalização.

1.2. A realização do Processo Seletivo Específico fica sob a responsabilidade do Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima, a qual tem a incumbência de promover, coordenar, supervisionar e acompanhar as ações inerentes à sua execução.

1.3. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário local.

1.4. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este edital, pelo Regimento do Centro de Educação Profissional de Música Walkíria Lima.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas, no site **www.processoseletivo.ap.gov.br** do dia **26/01/2015** até o dia **30/01/2015**.

2.2. No ato de sua inscrição, o candidato deverá preencher o nome completo e a data de nascimento e demais dados constantes no formulário de inscrição.

2.3. Para concorrer às vagas, dos Cursos de Formação Inicial e Continuada o candidato deverá ter a idade mínima de **10 anos e máxima de 16 anos**.

2.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.5. O Candidato deverá ainda escolher o turno no qual concorrerá à vaga. Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de turno e instrumento, ou outro dado contido no formulário de inscrição.

2.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

2.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no item 1.5, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Aos candidatos Portadores de Deficiência, Étnicos Raciais e Indígenas é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo.

2.9.1. A inscrição dos candidatos Portadores de Deficiência é condicionada à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.

2.9.2. Serão reservadas às pessoas Portadoras de Deficiência, Étnico Racial e Indígenas vagas nos cursos listados no subitem 3.1, conforme, legislação vigente.

2.9.3. Os candidatos Portadores de Deficiência, Étnicos Raciais e Indígenas que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção assinalando, no espaço próprio no ato da inscrição e confirmar declaração comprovando essa condição.

2.9.4. O candidato que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais não poderá dispor das mesmas.

2.9.5. Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos Portadores de Deficiência, Étnico Racial e Indígena participarão deste processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este edital.

2.9.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, se inscreverem as vagas reservadas aos Portadores de Deficiência, Étnico Racial e Indígenas se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.10. Caso se constate mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.11. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade original. Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrências do órgão policial e outro documento ORIGINAL de identificação, com foto.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Serão ofertadas para este processo seletivo vagas para os instrumentos: Violino, Violão, Clarinete, Saxofone, Contrabaixo Elétrico, Piano, Flauta Doce, Trombone, Violoncello, assim distribuídas:

TURNO	INSTRUMENTO	VAGAS	SISTEMA DE COTAS
1º TURNO	VIOLONCELLO	03 VAGAS	01 VAGA
	FLAUTA DOCE	05 VAGAS	01 VAGA
	CONTRABAIXO	05 VAGAS	01 VAGA
	CLARINETE	06 VAGAS	01 VAGA
	SAXOFONE	06 VAGAS	01 VAGA
	TROMBONE	02 VAGAS	01 VAGA
	PIANO	06 VAGAS	02 VAGAS
	VIOLÃO	30 VAGAS	03 VAGAS
	TOTAL	63 VAGAS	

TURNO	INSTRUMENTO	VAGAS	SISTEMA DE COTAS
2º TURNO	VIOLINO	04 VAGAS	01 VAGA
	VIOLONCELLO	02 VAGAS	01 VAGA
	FLAUTA DOCE	06 VAGAS	01 VAGA
	CONTRABAIXO	04 VAGAS	01 VAGA
	CLARINETE	02 VAGAS	01 VAGA
	SAXOFONE	03 VAGAS	01 VAGA
	TROMBONE	02 VAGAS	01 VAGA
	PIANO	06 VAGAS	02 VAGAS
	VIOLÃO	28 VAGAS	03 VAGAS
	TOTAL	56 VAGAS	

4 – DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Das vagas ofertadas por Curso, 3% são reservadas a candidatos Indígenas, 5% são reservadas a candidatos Étnicos Raciais e 5% aos Portadores de Deficiência, desde que as deficiências sejam compatíveis com o exercício de suas atividades profissionais, podendo as mesmas, serem ocupadas pelos demais candidatos na hipótese do não preenchimento pelo público do sistema de reserva de vagas.

4.1.1. Caso haja candidatos que se enquadre em mais de um tipo de reserva de vagas, estes deverão optar somente por um sistema.

4.2. Serão automaticamente remanejadas para o Sistema de Ampla Concorrência, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Cotas.

4.3. A Comissão Coordenadora do processo, se reserva o direito de proceder na conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento, diante da constatação de irregularidade, o

candidato será automaticamente desclassificado e terá o seu pedido de inscrição indeferido.

5- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa com um teste que irá aferir a aptidão musical tendo como conteúdos os parâmetros musicais.

6 – DAS PROVAS

6.1. O Processo seletivo será realizado conforme especificação a seguir:

DATA: 05/02/2015 HORÁRIO: 14H -> PARA ALUNOS QUE OPTARAM CURSAR O 2º TURNO.

DATA: 06/02/2015 HORÁRIO: 08H -> PARA ALUNOS QUE OPTARAM CURSAR O 1º TURNO.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência de 30(trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido do Comprovante de Inscrição; documento oficial de identificação com foto, na forma do subitem 2.11 deste edital e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.4. Não será permitido o porte de telefone celular durante a realização da prova, bem como o uso nas unidades de aplicação da prova. Caso estejam portando equipamentos eletroeletrônicos como máquinas calculadoras, BIP, MP-3 e outros equivalentes, deverão deixá-lo (s) desligado(s) durante a realização das provas.

7 – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que totalizar, no mínimo, 60% do total de pontos.

7.2. A classificação dos candidatos será por curso, na ordem decrescente da pontuação obtida, incluindo os Portadores de Deficiência, Étnico Racial e Indígenas concorrentes, até o limite das vagas estabelecidas no subitem 3.1. deste edital.

7.3. Em caso de empate de candidatos no resultado final, serão utilizados os critérios que seguem, classificando aquele que:

1º Critério: tiver a maior idade no ato da inscrição.

2º Critério: possuir o instrumento musical, exceto piano

8.4. Quando da divulgação da lista dos candidatos classificados, será divulgado também 30% do total de excedentes, obedecendo à rigorosa ordem decrescente de pontuação. Os demais candidatos não classificados poderão solicitar suas pontuações na Secretaria do Centro de Educação Profissional Walkíria Lima.

8.5. O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% será desclassificado.

8.6. O resultado final será divulgado no dia **19/02/2015**, através de relação nominal dos candidatos aprovados e classificados a partir das **15horas**.

8.7. Para a divulgação do resultado serão utilizados os meios de comunicação do Estado, e, ainda, afixado nos murais do Centro de Educação Profissional Walkíria Lima.

9 – DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas dos candidatos aprovados e classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, serão efetuadas na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional Walkíria Lima, cujo calendário será divulgado juntamente com a relação dos candidatos aprovados e classificados no presente edital.

Data da Matrícula: 20/02/2015

Horário: 08h às 12h – 14h às 18h

9.2. Para matricular-se nos Cursos, o candidato deverá:

a) Obter aprovação no processo seletivo e ter sido classificado dentro do limite de vagas.

9.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração escolar atualizada.

b) Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

c) Documento de identidade (original e fotocópia), ou certidão de nascimento (original e fotocópia); CPF (copia e fotocópia)

d) Comprovante de endereço atualizado.

e) Classificador transparente

9.4. O candidato aprovado e classificado que por qualquer motivo não apresentar todos os documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no período conforme o disposto o disposto no subitem 9.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação geral.

9.5. Se houver necessidade de outras chamadas, a lista dos classificados a serem chamados será divulgada após a matrícula da primeira chamada nos murais do Centro de Educação Profissional Walkíria Lima.

10 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado do processo, o candidato que: Faltar à realização das provas; Chegar com atraso no local das provas; Infringir as normas estabelecidas; Usar de meios ilícitos ou concorrer para fraude durante todo o processo; Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados os quais serão publicados nos murais do Centro de Educação Profissional Walkíria Lima.

10.3. Este edital tem validade de 1 (um) semestre letivo, visando novas chamadas para os cursos ofertados no subitem 3.1 deste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação geral.

10.4. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.5. A Comissão Coordenadora do Processo poderá modificar o presente edital, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no Processo.

10.8. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2015.

Simone da Silva

Diretora do CEP de Música Walkíria Lima
Decreto nº 4333/2014